ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 31 DE MARÇO N. 71.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda ❂ 1. Oitava s. Roberto B.

28 Terça ✤ 2. Oit. s. Alexandre M.

29 Quarta s. Bertholdo C. Abrem-se os Tribunaes. Q. ming. as 10 h. e 56 m. da m.
30 Quinta s. João Clim. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
31 Sexta S. Bbina V. sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
1. de Abril Sabado S. Macario Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
2 Domingo de Pascoella s. Francisco de Paula.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscrevesse a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 30.

Londres 34 a 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 13,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Ren. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernarde, S. João do Principe, Sobral, Nova d'Elrey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 29.

OFFICIOS.

Ao Exm. Vice-Presidente do Maranhaõ, comunicando-lhe que no paquete Primeiro de Abril, vaõ embarcados os soldados que conduziraõ para esta Provincia os presos Francisco Pedro Vinagre, e Eduardo Francisco Nogueira Angelilim, tendo estes seguidos para o Rio de Janeiro.

— Ao Exm. Presidente da Provincia da Bahia communicando-lhe, que no paquete primeiro de Abril, vieram os 2 presos Luiz Manoel Leocardonel, e Eduardo Guilherme Leite, de que tracta o seu officio de 10 do corrente, os quaes teraõ o conveniente destino.

Illm. Senhor -- A uniformidade, luzimento, garbo com que os Corpos da G. N., e da primeira Linha se apresentaraõ sob seu Commando na Grande parada do dia 25 do corrente mez, o acerto com que desenvolveram as respectivas manobras, e o enthusiasmo patriotico, que manifestaraõ em todo o acto, os tornaõ dignos do mais sobido elogio; e por tanto V. S. da parte deste Governo testemunhara' aos Commandantes dos Divizões, e Brigadas, e aos Chefes, officiaes e mais Praças dos referidos Corpos, os louvores e agradecimentos de que se fizeram credores, louvores, e agradecimentos que este Governo dezeja sempre ter occasiões para prodigalizar-lhes.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Março de 1837 — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. — Senhor Tenente Coronel Commandante das Armas, Ignacio Correia de Vasconcelos.

-- Ao mesmo, para ordenar que estejaõ promptos e com as guias passadas os dez recrutas depositados na Fortalesa do Brum, e os faça embarcar no dia 31 do corrente a bordo do paquete, primeiro de Abril, para os condusir ao Para'.

-- Ao mesmo para conformidade do Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 31 de Janeiro do corrente anno, enviar a mesma Secretaria a patente de Capitaõ de primeira Linha pertencente a Manoel Luiz Tapeti de Albuquerque Maranhaõ.

-- Ao mesmo, para ordenar, que no Fortim, do Pao Amarello sejaõ recebidos em costodia, até que sejaõ remetidos para esta Cidade os individuos, que forem capturados pela Prefeitura desta Commarca.

-- Ao mesmo, communicando lhe, que foi expedida ordem ao Inspector da Thesouraria, para que os Inferiores, e soldados ultimamente reformados sejaõ pagos de seus Soldos como requisitou em seu officio de 9 do corrente.

-- Ao mesmo, enviando lhe hum requerimento do Tenente Coronel Reformado Manoel Jose Martins, a fim de que cumpra pela parte que lhe toca o despacho do Conselho Supremo Militar proferido no mesmo requerimento.

— Ao Inspector da Thesouraria, para receber do Commandante do paquete primeiro de Abril, um caixaõ contendo Notas do Novo Padraõ, e remettel-o para a Provincia da Peraiba, a que pertence.

-- Ao mesmo, para mandar continuar o abono dos Soldos aos Inferiores, e Soldados ultimamente reformados, como requisita o commandante das Armas, e o mesmo Inspector informa em officio de 21 do corrente.

-- Ao mesmo, communicando-lhe, que devendo seguir para a Provincia do Rio Grande do Norte no paquete primeiro de Abril, os objectos, que d'ali vieraõ para conserto, e se achaõ promptos no Arsenal de Guerra, como informou em seu officio de 4 do corrente mez, foi expedida ordem ao Commandante do referido paquete para os receber; cumprindo que os mande embarcar, e enviar a Presidencia a rellaçaõ dos mesmos objectos para acompanhar o officio de remessa.

-- Ao Commandante Superior das Guardas Nacionaes do Recife, para ordenar, que o primeiro e segundo Batalhaõ das mesmas Guardas, se formem no dia primeiro de Abril, e as 8 horas da manhã se postem na frente da Casa da Assemblea Legislativa Provincial, a fim de faserem as devidas continencias, e darem as descargas do estilo, ficando os mesmos Batalhões despensados do exercicio no Domingo proximo.

-- Ao Chefe Interino da Legiaõ das Guardas Nacionaes de Olinda envindo-lhe um officio do Major Instructor Geral dos Corpos da mesma Legiaõ, com o qual fica respondido o seu officio de 15 do corrente sobre as faltas por o mesmo Instructor Geral commettidas no desempenho de suas funcções, faltas que elle tem justificado.

-- Ao Coronel chefe da Legiaõ das G. N. de Nazareth, respondendo lhe, que tanto elle como qualquer Commandante das Guardas Nacionaes he actboridade assas competente para mandar prender aquelles a quem o Conselho de Disciplina houver imposto pena; e quando elles resistirem a prisaõ, e desobedecerem, tem commettido os crimes qualificados nos artigos 116, e 128 do Codigo Criminal, e devem ser por elles processados; naõ deixando todavia de cumprirem a sentença do Conselho de Disciplina, para o que requisitara' ao Prefeito a prisaõ dos mesmos.

-- Ao Prefeito da Comarca de Flores, respondo lhe, que para se organisarem os dous Corpos de Cavalaria nas Freguesias de Cabrobó, e Tacaratû, como lembra em seu officio de 21 de Fevereiro do corrente anno; he mister que proponha os Cidadãos, que estaõ no caso de os Commandar.

-- Ao Commandante Geral do Corpo Policial, revertendo o requerimento de Jose Fillippe Ribeiro, soldado da primeira Companhia do mesmo Corpo, a quem foi concedido um mez de licença, da qual gosara' sem vencimento, naõ obstante a falta desta declaraçaõ no despacho.

— Ao Director interino do Curso Juridico de Olinda, enviando-lhe o requerimento do Doutor Jeronimo Villela de Castro Tavares, que pede ao Governo de S. M. I., ser nomeado Lente Substituto do mesmo Curso Juridico, a fim de que faça reunir a Congregaçaõ para o informar, como determina o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio junto ao mencionado requerimento.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe, que pode nomear quem substitua o Despenseiro do Paquete - Primeiro de Abril -- que por se achar doente tem de ir para o Hospital, conforme partecipa em seu officio de 28 do corrente.

PORTARIAS.

Nomeando o Cidadaõ Jose Bento da Costa para substituir no lugar de Ajudante do Director das Assignaturas das Notas do Novo Padraõ, ao Cidadão Jose Ramos de Oliveira, durante o impedimento deste, que tem de tomar assento na Assemblea Legislativa Provincial, de que he Membro.

-- Ao Commandante do paquete -- Primeiro de Abril -- para receber á seu bordo, e entregar na Provincia do Rio Grande do Norte a ordem do respectivo Presidente, o Correame, e mais utensis belicos, que lhe forem enviados pelo Inspecior da Thesouraria.

-- Ao mesmo, para receber a seu bordo, e transportar a Provincia do Pará os dez recrutas que lhe enviar o Commandante das Armas.

-- Ao mesmo, para entregar ao Inspector da Thesouraria o Caixote, que conduzio da Corte do Rio de Janeiro, contendo Notas do Novo Padraõ, para a Provincia da Parahiba.

ARTIGOS D'OFFICIOS

Illm. e Exm. Snr. — As barracas dos mercados publicos, os atreos dos extremos da ponte do Recife, e os pateos das Igrejas, são o pouso em que pernoitão os mendigos, que girão nas ruas desta Praça, e á elles se aggregão em ditos pousos alguns escravos fugidos, e mesmo malfeitores, que se não querem tornar suspeitos sendo encontrados isolados em outra parte. D'aqui resulta que alem de se tornarem immundos e asquerosos os sitios apontados, a policia preventiva naõ pode praticar os seus exames, porque será deshumano faser alevantar os grupos de miseraveis que descancão, para poder aprehender os que se lhe aggregaõ.

Tendo porem noticia, que o Governo na Corte tem estabelecido casas de azilo, em que os mendigos se recolhem á noite, occorre-me noticiar a V. Exc., que no Hospital de caridade existente no Convento do Carmo, ha actualmente desocupada a casa que servio de prisão aos cabanos, que pode ser bem aproveitada convertida em azilo nocturno da mendicidade, nomeando-se hum Guarda que mediante hum diminuto salario, tenha á seu cargo a porta da entrada, e sahida, e o cuidado de a faser conservar em limpeza, tudo debaixo da fiscalisação desta prefeitura.

Serei contente se o arbitrio, que apresento, merecer a approvaçaõ de V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Fevereiro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. — Jozé Carlos Teixeira, Prefeito.

— Illm. e Exm. Snr. Em consequencia do officio que V. Exc. nos dirigio com data de 28 do corrente, somos a dizer-lhe, que este Hospital pode dispensar a casa que menciona o officio do Prefeito da Comarca huma vez que o ingresso não seja por este Estabelecimento.

Deos Guarde a V. Exc. Recife 8 de Março de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, presidente desta provincia. — Joze de Barros Falcaõ de Lacerda, Presidente; João de Freitas Barboza, Thezoureiro; Joaõ Francisco de Chaby; João Moreira Marques.

— Illm. e Exm. Snr. Agora vou lem-

brar a V. Exc. a decisão de minha proposta sobre a casa para se recolherem á noite os mendigos; por julgar este negocio inteiramente necessario.

Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 20 de Março de 7837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia.- Joze Carlos Teixeira, Prefeito.

— Vmcs. mandaraõ entregar ao prefeito da Comarca as chaves da casa desocupada que ha no Grande Hospital, a fim de servir de azilo para os mendigos que vagaõ pelas praças, e ruas desta Cidade, visto poderem-na dispensar, como informão em officio de 8 do corrente.

Deos Guarde a Vmcs. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Março de 1837. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.- Snrs. Presidente, e Membros da Administração dos Estabelecimentos de Caridade.

— Illm. Snr. Approvo, e as ás proveitoso julgo o estabelecimento de uma caza de azilo para os mendigos, que vagão pelas praças, e ruas desta Cidade, conforme V. S. propoz em officio de 27 de Fevereiro. E como a caza indicada para tal fim esteja desocupada, segundo informa a Administração dos Estabelecimentos de Caridade, pode V. S. dar principio ao referido estabelecimento, mandando faser os arranjos, que forem indispensaveis, cujas despesas serão pagas pela Fazenda Publica: Cumpre observar-lhe, que nessa casa deve haver uma separaçaõ para os Sexos. Quanto á pessoa para servir de Porteiro, e tratar do asseio, e limpesa; fica V. S. autorisado para nomeal-a, e marcar-lhe um modico salario; dando depois parte á este Governo para final approvação.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Março de 1837. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.--Sur. Prefeito da Comarca do Recife.

— Achando se o Governo autorisado pela Lei de 22 de Outubro de 1836 a elevar do 1. de Julho do corrente anno em diante ao n. de 200 os menores addidos ao Arsenal de Guerra da Corte, onde alem do ensino da Doutrina Christãa, e das primeiras Lettras, aprendem um dos Officios mechanicos para que tem mais vocação, sendo de mais sustentados, vestidos e tratados nas suas molestias á custa da Fazenda Publica; e Tendo o Regente em Nome do Imperador muito em vista, que a instrucçaõ da mocidade se espalhe pelas classes indigentes dos habitantes de todas as Provincias do Imperio: Houve por bem determinar, que desta Provincia fossem remettidos para a referida Corte, a fim de serem addidos ao mencionado Arsenal 8 rapazes pobres, que estejão nas circunstancias do art. 49 Cap. 4. do Regulamento dos Arsenaes de Guerra de 21 de Fevereiro de 1832, isto he, orfãos indigentes, e filhos de Pais nimiamente pobres. E como ninguem, melhor do que V. Rvm. pode faser escolha de taes rapazes, eu o incumbo de apresentar-me 4, para terem o indicado destino.

Deos Guarde a V. Rvm. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Março de 1837. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.--Rm.º Snr. Vigario desta Freguezia.

— Iguaes aos Reverendos Vigarios do Recife, e Boa-vista para apresentarem dous rapazes nada um.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

A Arremataçaõ da Capatasia da Alfandega se ha de impreterivelmente concluir, perante a Thesouraria de Fasenda desta Provincia, no dia 4 de Abril proximo vindouro.

Os licitantes que pertenderem arrematar deveraõ comparecer na Salla das Sessões da mesma Thesouraria, no referido dia á horas do seu expediente.

Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 30 de Março de 1837.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 57.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 29.

Illm. e Exm. Sr.

Consta das Partes hoje recebidas, que foraõ presos a minha ordem, e recolhidos ao Callabouço de Policia d'onde tiveram differentes destino — Maria Francisca, e Maria Cesar, cabras, remettidas pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por serem encontradas em desordem, e se terem ferido reciprocamente; Felippe Frederico, Alemaõ, entregue pelo cabo de G. N. Maximiano Martins de Jezus, por furto feito a outro Alemaõ; Theresa, preta, escrava de Maria da Paz, remettida pelo mesmo Sub-Prefeito, por ter desobedecido, e ameaçado a sua senhora; Bonifacio Henrique, creoulo, entregue por um soldado de Policia, por ter espancado a outro na rua do Aragaõ; e Francisco, tambem creoulo, e menor, escravo de Bento Sebastião, por furto.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 29 de Março de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Illm. e Exm. Snr.

A Policia desta Commarca, para ser proveitosa, precisa que os seus empregados se apresentem a todo momento em os lugares confiados aos seus desvelos, e que estejaõ sempre promptos a providenciar quaes quer occorrencias, que possaõ haver.

Para isto se poder obter, he necessario que elles naõ tenhaõ outras obrigações a comprir, maxime as que saõ pessoaes, alem de que parecem, que os Empregados de policia devem ser revestidos de certa independencia, que os faça respeitados, o que se naõ pode dar, estando elles obrigados ao chamamento de seus Superiores da Guarda Nacional, em taõ grande escalla, que de alguma sorte enfraquece a força moral, que elles possaõ adquerir no exercicio de seus cargos policiaes.

E pois á vista destas razões, que varios Sub-Prefeitos, e Commissarios de Policia, tem vindo dar-me a sua demissaõ; pois que achando-se elles obrigados pela ordem de V. Ex. datada de 17 de Março do corrente anno, a comparecer aos exercicio, e Grandes Paradas da G. N., vem a ser-lhes oneroso o serviço policial, e a lhes naõ deixar tempo de cuidar de seus interesses, tanto mais quando que elles nenhum ordenado percebem.

Nestas circunstancias, e receioso de ver assim abandonada a policia, que tantos obstaculos ainda apresenta na pratica, julgo de meu dever rogar, e instar a V. Ex. pela supressaõ da dita ordem, afim de que a Policia se continue a faser como d'antes, dispensados os seus Empregados de todo o serviço da Guarda Nacional.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 20 de Março de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Illm. e Exm. Snr.

A vista do incluso officio, vera' V. Ex. a rasaõ que tenho de novamente pedir a dispensa de todo o serviço das Guardas Nacionaes para os Commissarios de Policia; pois que estou ja quase sem nenhum do que resulta naõ se poder prehencher o encargo desta Prefeitura por falta delles, e mesmo naõ ter abundancia de Tropa Policial, que pudesse suppri-los. Espero portanto que V. Ex. revogando a ordem que deu em que obriga os mesmos Commissarios, aos exercicios, continuem elles a prestarem se, como d'antes, ao serviço da Policia.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 27 de Março de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Jose Carlos Teixeira, Prefeito desta Comarca.

Illm. Senhor.

Hontem a tarde tendo havido varios ferimentos, naõ tive de quem lançar maõ para prender os delinquentes, a muito custo prendi a um, levando so em minha companhia hum homem, e desta forma naõ se pode policiar, espero que V. S. faça todos os esforcos afim de que S. Ex. o Senhor Presidente mande dispensar dos exercicios os Commissarios de Policia, ou entaõ distacar V. S, para esta Cidade alguma força de Policia.

Em mim existe muita vontade (inda com sacrificios meus) de pôr esta Cidade e seus suburbios tranquilos, e fazer desaparecer de huma vez d'aqui tantos ladrões de cavallos, pois bem poucos saõ os dias que deixa de haver furto de taes animaes: assim me vou desacreditando para com o Publico, naõ dando eu occasiaõ para isso, sim por me faltar aquella força necessaria para bem policial, e o empregado que naõ satisfaz os fins para que foi nomeado, o menos que lhe sucede he desacreditar-se para com o mesmo Publico e as Authoridades.

Em minha Freguesia dentro da Cidade naõ tenho mais de vinte homens para o serviço e estes Illm. Senhor naõ saõ Guardas Nacionaes por serem achacados e velhos, e so servem para serviços mui brandos.

Deos Guarde a V. S. Olinda 24 de Março de 1837. Illm. Senhor Jose Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca do Recife. — Silvestre Antonio de Laage Junior, Sub-Prefeito da Freguesia da Sé.

ADMINISTRAÇAÕ DO PATRIMONIO DOS ORFAOS.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de trez annos que hão de ter principio no 1.º de Julho proximo futuro as rendas das seguintes casas:

N.º 25 na rua da Madre de Deos do Bairro do Recife.

26	Dito	dito
27	Dito	dito
28	Dito	dito
29	Dito	dito
30	Dito	dito

As pessoas que as quiserem arrematar poderaõ comparecer no dia 1.º de Abril as 4 horas da tarde na casa das sessões da mesma Administração com seus fiadores.

Casa das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfãos em 29 de Março de 1837.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

OBRAS PUBLICAS.

Os Carpinteiros, carpinas, canteiros, e serventes, que quiserem trabalhar nas obras Publicas ganhando tanto quanto ganhão nas obras particulares ficando exemptos do recrutamento de primeira linha, e do serviço activo da Guarda Nacional, porem dirigir se a Casa da mesma Repartiçaõ todos os dias uteis desde as nove horas da manhã, até as duas da tarde, para faserem seus ajustes.

Inspecçaõ das obras Publicas 20 de Março de 1837.

Antonio Carneiro Leaõ,
Inspector Geral interino.

INTERIOR.

COLONISAÇAO'.

Artigo 1.

Em cada épocha, que consideramos attentos, veremos dominados os espiritos por uma—*mania*—: para o desenvolvimento dessa mania vêl-o hemos dirigir toda a sua actividade; vel-o hemos servir de centro para o qual convergem todos os pensamentos. Assim hoje na velha Europa são mania dominante—as especulações financeiras, e mais que todas—as estradas de ferro, como nos primeiros annos do reinado de Luiz XIV foi mania que dominou a dos bellos edificios, dos bem construidos palacios, como depois nos ultimos annos desse rei peccador foi mania a devoção e a hypocrisia que teve por successora a libertinagem e o impudor da regencia do duque de Orleans.

Nem mesmo ao contagio das manias escapou o nosso Brazil. Desengañados os espiritos ou talvez curados das manias politicas,—que todas não são mais que ramificações da grande molestia do genero humano, da terrivel loucura da ambição e cobiça,--elle virou se para outra mania, a dos interesses materiaes da existencia: e logo vimos nascer a mania dos bailes e dos sorvetes, mania innocentissima, e que pretende ser duradoura: a par della ia brotando outra mania--a das estradas, e meios de communicação.-- Não se fallava sinão de estradas; dizia-se aos jornalistas: - Dae-nos planos de estradas. Tractava se de eleições, e clamava-se:- Votemos em fazendeiros, que elles conhecem a necessidade das estradas, e dar nos hão bellos e facillimos meios de communicacaõ; -- e logo a companhia do Rio Doce desenvolveu seu riquissimo, e vastissimo plano de estradas, e navegações, cujo resultado mais palpavel e evidente será constituir no Brazil um bom numero de presidios extrangeiros, governados ou dirigidos pelos administradores reunidos em Londres, quaes os governadores dos presidios inglezes na Asia que dominão milhões e milhões de Indios. Mas essa mania, talvez por ter seu lado util naõ pegou: outra tomou-lhe o lugar, -- a da colonisaçaõ.

Estavamos no bello tempo de nosso enthusiasmo pelos Estados Unidos; nos poucos livros que liamos recheiados de elogios áquella republica, viamos que sua população augmentava com rapidez incrivel, persuadiraõ se alguns que esse augmento da populaçaõ era causa do engrandecimento daquella naçaõ, quando na realidade elle naõ era senão o resultado disso que tomavão por causa; e o patriotismo dessas pessoas as levou á afanarem se para obter no Brasil o mesmo progresso de populaçaõ.

Essas pessoas olharaõ para a carta geografica do Brasil, e considerando em nossas extensissimas mil legoas de littoral, em nossas extensissimas 600 legoas de exterior, considerando que em toda essa vastidão, mal se achavão disseminados uns 4 ou 5 milhões de habitantes, julgarão que nosso primeiro cuidado devia ser povoar esses sertões, e promover uma abundante emigração.

Olharão para nossa principal industria, a agricultura, e viraõ na entregue a machinas humanas, á velhas, e inexpertas praticas, e levados de uma inexplicavel semi philosophia, de uma inconcebivel semi-philantropia (1) clamarão:-- A escravidão é um crime, e uma desgraça; cessemos de empregar braços escravos, substituimos-lhes braços livres; cessemos de

(1) Não foraõ aqui escriptas em griffo essas palavras sem intençaõ: si as meditar talvez que o leitor lhes penetre o sentido, talvez mesmo que algum dia tomemos o trabalho de explica-las.

importar Africanos, importemos europeos.-- E de repente em cada cidade se ergue uma sociedade de colonisação, e navios partem em busca de gente d'Europa, e voltão carregados de centenares de illudidos que julgando virem enriquecer neste novo Eldorado, só servem para inocular-nos a triste, e corrosiva enfermidade das velhas nações da Europa,-- o pauperismo.

E a mania de colonisaçaõ (mal entendida, como quasi tudo o que pretendemos imitar das outras nações) domina, e impera, até que lhe succeda outra mania. Esquecidos do velho preceito de Horacio -- est modus in rebus-- os infeccionados dessa mania dar se-hiaõ por felizes se vis-em a populaçaõ do Brazil elevada a 50 ou 100 milhões de habitantes, embora grande parte dessa populaçaõ se compose-se de assassinos e ladrões; embora de tituidos de industria proveitosa, e de meios de decente subsistencia, elles recorressem ao crime, ou a devassidaõ do vicio, ou a crapula da mendicidade para alimentarem sua supina immoralidade.

Essa mania funestissima no presente, mais funesta ainda em seus resultados futuros nós a combatteremos em uma serie de artigos de que este pode ser considerado como prefacio: analysaremos os elementos de nossa populaçaõ actual, e o espirito, que a anima; mostraremos a falta de protecçaõ com que tractamos os nossos officiaes mechanicos livres, mostraremos a superfetaçaõ que existe no Brasil de gente sem recurso, e que facil seria aproveitar: mostraremos o de preso com que somos geralmente tractados pelo extrangeiro, os preconceitos que nutrem logo que pisam em nosso solo, o espirito que os anima em sua terra, os motivos que os trasem no Brasil, e o pago que daráõ a seus protectores: emfim explicaremos qual em nosso entender seria a unica vantajosa colonisaçaõ. Sera' isso o assumpto de 3 artigos successivos.

(O Chronista.)

COMMUNICADO.

Indios de Pernambuco.

Os Indiginas do Brazil depois do descobrimento do seo vasto continente, do estabelecimento da Religiaõ, e da diversidade de costumes mudaraõ inteiramente de economia animal, e logo depois passaraõ á corrompidos selvagens, de que outra vez sahiraõ; estas mudanças deraõ causa á diversas alterações e leis. Em huma epoca foraõ livres por lei, em outra pelas mesmas Leis escravos, depois tornaraõ a ser livres, e nesta alternativa respiraraõ, ou gemeraõ até que a Providencia collocou sobre o Trono Portuguez o Sr. Dom Jose Primeiro. Este Grande Rey convencido de que a escravidaõ dos Indiginas era contraria o direito natural, e injuriosa a especie humana naõ so' lhes deo plene liberdade em todo o vasto continente do Brasil, como que extrahindo o melhor que havia nas Leis, e providencias dos seos Augustos Predecessores, fez hum Codigo particular, e com elle lhes deo terra para cultivarem, Mestres, Directores espirituaes, e Politicos, mandando criar Villas para sua habitaçaõ. Julgando em sua sabedoria, q' o directorio por si só naõ tinha forças bastantes para destruir a immoralidade, e o estado de abatimento, e aviltaçaõ em que se achavaõ promulgou em seo favor segundo a marcha da Monarquia, Leis de honra, nobilitou-os, habitou-os para todos os cargos honorificos, e fez transcendente a nobresa a sua posteridade. Todos estes cuidados do bom Rei foraõ baldados, nada ha taõ sagrado de que se naõ abuse: contra a opiniaõ publica em vaõ ameaçaõ as Leis. Os Directores espirituaes, e temporaes abusaraõ dos poderes, que lhes foraõ conferidos para a administraçaõ: em nada melhoraraõ os Indiginas do duro estado em que os conservaraõ os Franciscanos, e Jesuitas: o innobrecimento naõ convidou aos Europeos, e seos descendentes a casarem com os Indiginas: esta raça degenerou casando-se com pardos, e pretos; e dos cuidados, e trabalhos daquelle Monarca só tiraraõ commodos os Directores, que tanto escaldaraõ aos Indios, que de todo perderaõ o amor ao trabalho de que naõ viaõ fruto vivendo hoje em continuo ocio, em estado de aviltamento, e miseria, sem interesse, sem amor de familia, em peior estado ainda do que o de selvagens, tendo o seo numero diminuido em todas as Villas muito mais dos dous terços, e isto em hum Paiz protector da propagaçaõ pela sua salubridade. A todos os Indiginas reunidos em Villas, e Povoações se deo para suas plantações huma grande quantidade de terras, e como as Villas foraõ collocadas na proximidade dos Rios, e em melhores territorios saõ os Indios proprietarios dos melhores terrenos desta Provincia, os quaes se achaõ incultos por quanto ainda que se ambicione plantar nelles, ninguem se anima em rasaõ da rapina dos mesmos Indios. Sendo huma das primeiras recommendações do Directorio a educaçaõ dos Jovens Americanos hum só naõ foi ainda instruido verdadeiramente, á hum só se naõ mandou ensinar cuidadosamente algum officio fabril; naõ se cura de os fazer trabalhar por jornaes, e soldadas para se acustumarem ao serviço do Campo, e domestico para virem assim a ser uteis ao Brasil suprindo o deficit dos escravos, desta gente que naõ tem servido senaõ para corromper a moralidade, e a honestidade e amaldiçoar os trabalhos campestres, diminuindo pela pessima cultura, pela preguiça, e pela má vontade a fertilidade dos nossos terrenos. Sendo presente ao Sr. Dom Joaõ Sexto quando Regente do Reino de Portugal e Seos Dominios, a tao fiel, como triste historia do aviltamento, e estado de barbaridade dos Indiginas, a incrivel diminuição, em que se achavaõ pertendeo aquelle Monarca de huma vez aniquillar o estado de tutella em que os tinha collocado o Directorio, e de todo emancipa-los: fez-se a Lei; desgraçadamente porem foi suffocada no berco, e o mal tem hido em crescimento descompassadamente. O homem sensivel viajando por esta Provincia, e vesinhas, espanta-se sente-se surprendido, e derrama lagrimas de afflicaõ no momento em que entra em as Villas dos Indiginas, e repara na mizeria, desleixo, abatimento, e barbaridade em que vivem. De todos os lados apparecem huns quasi nus, e com os cabellos eriçados, outros dormindo sobre a terra, e outros com huma cuia na maõ, e nella misturada huma pouca de má farinha, ou com mel de Abelhas, ou com mesquinha caça, que lhes ministra a flexa, ou armadilha, sondo todos victimas das facções, e desavenças que de continuo reinaõ entre os Directores, e Parochos, suas mulheres e filhos saõ presas desgraçadas de taes administradores. Nos Domingos e Dias Santos apparecem alguns no Templo; que tregeitos porem naõ fasem quando assistem ao Sacrificio! ignoraõ tudo o que he pureza religiosa, sabem su frivelmente a arte dos hipocritas: no mesmo dia porem, ou no outro adoraõ os seos idolos, bebem, e dançaõ segundo o rito da sua estulta Religiaõ. As convulções desta Provincia, e annexas pôz o ultimo sello á corrupçaõ dos Indiginas: seguiraõ as facções, e adiantaraõ-se com os seos seductores na arte de furtar, e assassinar, e hoje fazem se terriveis por estes crimes. Os Indiginas tem propençaõ, e inclinaçaõ para a vida do mar, e para os Officios de carpentaria: saõ habilissimos remadores e pescadores, nelles naõ fornecem talentos para todos os officios fabris. He pois de muita importancia fallando da Provincia de Pernambuco acabar com as tutelas, e dar-se-lhes huma carta de total emancipaçaõ, dando-se providencias policiaes para que os mais novos sejaõ occupados nos trabalhos, e misteres sociaes, e aos que forem paes de familias, marquem-se-lhes sufficientes porções das muitas, e boas terras, que inutilmente possuem, para nellas trabalharem, revertindo para o Estado as que restarem para se venderem, e nellas levantarem Engenhos de assucar, e estabelecerem-se fasendas de algodaõ, ou de qualquer outro genero de cultura. Pode ser que nas Provincias do interior seja conveniente conservarem-se as Villas, Aldeas, e Povoações para que á ellas concorraõ os selvagens com tanto que cuidadosamente se procure arredar da li, e chamar para melhor sociedade os joves Indiginas, mas em Pernambuco de certo tal medida naõ he necessaria principalmente na beira-mar porque os Indios que existem saõ filhos e netos dos ja aldeados, e naõ me consta, que de muitos annos tenhaõ descido dos matos novos colonos.

THEATRO.

Amanhã 1.º de Abril, Dia de Galla, Anniversario da instalação da Assembléa Provincial. O Director do Theatro querenda aplaudir por sua parte com a pompa que lhe he possivel, a instalação da nosea Assembléa Provincial, e reconhecendo que entre outras muitas saudaveis leis emanadas desse sabio congresso, foi sem duvida a da creação dos Prefeitos, e sendo notorio o quanto tem sido assiduas estas authoridades na perseguição dos flagellos da humanidade! vai em obzequio a Lei salutar que os creou, e as dignas Authoridades que tão integramente tem desempenhado seus cargos, pôr em scena pela primeira vez a muito insigne Peça nova que tem por titulo—O Prefeito Exemplar.

Neste espelho se poderião ver todas as Authoridades que os laços de parentesco, ou vinculos de amisade, muitas vezes faz exitar no comprimento dos deveres de seu Ministerio: a Peca — O Prefeito Exemplar — he superior a todos os encomios que se lhe possao tributar, e por tanto nenhuma outra mais digna para o expectaculo de um dia, que nos traz a recordaçao do proveitozo fim para que se instalou a nossa Assemblea Provincial.

Antes da peça se representará um belissimo Drama Alegorico, no qual apparecerá o Augusto Retracto de S. M. I. C. o Sr. D. Pedro 2.º perante o qual se cantará o Hymno constitucional do Brazil. No fim do segundo acto se cantará uma Aria. Dando fim o expectaculo com o Pantomimo da Modista Astuta.

O Director convida, e espera que os Illustres Prezidente e Membros da nobre Assembléa Provincial se sirvão honrar o Expectaculo nos camarotes de frente que gratuitamente estaráõ á disposição de suas Illustrissimas; e cujas chaves se acharáõ na mão do Illustre Secretario da mesma Assembléa. Os camarotes estarão todos armados, toda a illuminação accrescentada, e tudo o mais com a maior pompa possivel.

O Expectaculo principiará a chegada do Exm. Prezidente da Provincia.

AVIZOS DIVERSOS.

O Thezoureiro da Irmandade da Senhora do Terço roga aquelles pessoas que no dia Sexta feira da Paixão conduzirão para suas casas as Opas que se lhe tinhão dado, para acompanharem a Precissão de Enterro hajão de as mandar quanto antes entregar, pois se estão fazendo precisas.

☞ Uma mulher inda moça filha desta Provincia, se propoem ao serviço de qualquer casa de familia, como criada, engoma, coze, ensaboa, varre a casa, faz renda, e sabe arrumar a caza, arranjar infeites e ajuda a vestir-se qualquer Senhora, rua do Aterro da Boa-vista caza do funileiro n.º 13.

☞ Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, engomar, ensaboar para uma pequena familio: na rua da Conceiçaõ da Boa-vista D. 30.

☞ Convida-se aos Illustres Socios da Sociedade - Terpsichore para que hajaõ de comparecer hoje as 7 oras da noite em casa de suas Sessões, afim de se tratar de objectos tendente a mesma Sociedade.

☞ Qualquer pai de familia que quiser mandar ensinar seus filhos a ler, escrever e contar, dirijaõ-se a rua do Aragão D. 26 a qualquer ora do dia.

☞ Quem quiser lavar e engomar para hum homem solteiro, anuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Deseja-se fallar ao Sr. Miquilino Jose de Almeida, roga-se por tanto queira anunciar sua morada:

☞ Quem precisar de uma pessoa para ensinar primeiras letras, Grammatica portugueza, Arithmetica, e Geometria pratica, dirija se a rua da Sanzala nova D. 27.

☞ A pessoa que quer trocar duas moradas de casas por um pequeno sitio, que tenha banho perto, dirija se a rua das Agoas verdes casa D. 33 para tratar.

☞ Qualquer senhor solteiro ou viuvo não tendo familia querendo uma mulher já idosa para ama de casa, cose, cosinha o diario de uma, e engoma, dirija-se a Boa vista nos quatro cantos no sobrado de dois andares no primeiro andar que lhe dirá quem he.

☞ Quem precisar de um homem Estrangeiro, casado, para feitor de sitio, procure na rua da Sanzala velha n. 29 que achará com quem tractar.

☞ Dá-se 400$ reis a juros de dois por cento ao mez, sobre boas firmas: nesta Typografia se dirá quem os dá.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. Rufino Luiz Henriques, na rua do Fogo D. 11.

☞ Preciza-se de um feitor para um sitio adiante de Olinda, que entenda d'orta, e planta de capim, dando fiador, ou conhecimento da sua conducta: na rua da Cruz n. 57.

☞ Os Snrs. que annunciarão para caixeiros, no Diario de Sabbado proximo passade, tenhão a bondade de comparecer na ultima casa de dois andares, na rua das Cruzes, indo para S. Francisco, de manhã até as nove horas, e de tarde das duas as quatro: na mesma se vende uma preta moça, de bonita figura, de serviço de casa; quem a pertender a deve procurar as mesmas horas.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, cativa ou forra, que tenha bom e bastante leite, para uma criança de 5 mezes, sendo capaz, e de bons costumes, paga-se bem, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 7.

☞ O Snr. que tomou em 10 de Julho do anno passado 10$080 reis na venda da rua do Livramento D. 19 por 30 dias, deixando penhor de ouro, haja de ir tirar no praso de 15 dias da data deste, e quando não vende-se dito penhor; e para que não se chame a ignorancia se faz publico.

☞ Perdeo-se no dia Terça feira 28 do corrente uma chave grande de broca; a pessoa que a tiver achado e querendo restitui-la dirija-se a rua do Crespo D. 6 que será recompensado.

☞ Faz sciente ao publico o Cabeleireiro Francez Theard, que de 4 de Abril p. futuro em diante vai morar na rua Nova na loja que foi de modas defronte da Conceição, e continua a cortar cabellos e faser marrafas e pentiados &c.

☞ Precisa-se arrendar um sitio perto desta praça com preferencia pela ponte de Uxôa, arrebaldes do Manguinho que tenha algumas arvores de fructo, e possa ter uma ou duas vaccas de leite: quem o tiver e quiser arrendar, annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Perderão duas sedulas uma de 50$ reis, e outra de 10; julga-se serem perdidas defronte da casa de Luiz Comes na rua da Cadeia do Recife: roga-se a quem as tiver achado entregue defronte da cadeia em casa de Joze Fernandes Bastos que será generosamente recompensado.

☞ Francisco Fernandes Vianna e Azevedo actual Afferidor deste Municipio faz sciente ao publico que não se responsabilisa pelas percas dos bilhetes da Aferição depois de ter afferido medidas ou pezos novos, e entregues os ditos bilhetes a seos donos.

☞ A caza de Pasto da rua dos Quarteis D. 8 precisa de dois rapazes tanto Europeos como Brasileiros, que estejão livre de praça, para caixeiros, e que sejão bem desembaraçados no serviço das bancas, dando fiadores as suas conductas.

☞ Antonio Joaquim de Faria Patricio annuncia que nunca comprou e nem vende agoardente, vinho, e nem bebidas de qualidade alguma, e por isso não deve pagar o consumo, e como os Snrs. arrematantes já cobrassem do annunciante um semestre, avisa os por meio deste annuncio para ficarem scientes.

☞ Quem precisar de um homem Brazileiro para caixeiro de venda, ou outra

qualquer occupação, de 16 a 17 annos, e dá fiador a sua conducta; annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ Quem precisar de uma ama para serviço de casa de pouca familia, dirija-se ao beco do Marisco D. 14.

☞ Quem pertender caixeiro para venda, ou feitor para sitio, pode fallar com o Padre Manoel Joze Gonçalves residente no Convente de S. Francisco do Recife.

☞ Aluga se um piano, por preço commodo: quem pertender dirija-se a rua da Lapa n. 41.

☞ O Snr. Antonio Francisco de Azevedo, queira procurar umas cartas no pateo do Carmo venda D. 7, as quaes forão tiradas do Correio por semelhança de nome.

☞ João Polycarpo do Rego Barros, roga a pessoa que a mais de 8 mezes lhe pedira por imprestimo o 2.º tomo da —Vida do Cavalheiro de Faublas—, haja de lhe o mandar levar á rua da Penha a ilharga do Livramento sobrado D. 23 no primeiro andar, ou ás 5 pontas D. 48, e isto que o faça no prazo de 4 dias.

☞ Quem perdeo uns occulos de nariz na Igreja da Santa Cruz; no tempo dos Sermões da Quaresma, procure junto da Igreja do Rosario da Boa-vista, que dando os signaes lhe será entregue.

☞ Aluga-se uma muito boa casa terrea na rua da Boa-ora da Cidade de Olinda a margem do rio, com muitos commodos, grande quintal, parreiral &c.; dirijão se a loja de livros n. 37 e 38, na praça da Independencia.

☞ Aluga-se um andar, ou mesmo uma casa terrea nestes bairro (Santo Antonio) em qualquer rua, e mesmo pequena, com tanto que seja asseada: na rua do Cabugal D. 2.

☞ Qual quer pessoa, que quiser escrever em um cartorio, e que saiba escrever com perfeição, dirija-se a rua do Colegio D. 5 segundo andar para tractar a respeito.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

O Brigue Santa Maria Boa Sorte, Capitão Antonio Henriques [illegible], ainda pode receber alguma carga a frete e passageiros: quem pertender carregar, ou ir de passagem dirija se a loja da rua da Cadeia n. 19.

Para Liverpool

☞ A Barca Ingleza William Russel; tem lugar para 400 até 500 saccas de algodão: quem nella quiser carregar dirija-se aos seus consignatarios Russell Mellors & Comp.

COMPRAS.

A obra de Mr. Lanjouinais, que trata sobre a soberania do Povo, e outra obra dita—Empresas Politicas por Diogo Fajardo de Saavedra, e um exemplar de cada uma das theses, que se tem defendido na Academia de Olinda: na ladeira do Varadouro n. 11.

☞ Uma molatinha até a idade de 16 annos, que tenha principio de costura, e com mais algumas habidades: nesta Typografia se dirá quem compra.

☞ Compra-se, e paga se bem, o 2.º tomo da Vida do Cavalheiro de Faublas: nas 5 pontas D. 48.

☞ Um cofre de madeira chapeado de ferro, que tenha trez feixaduras, proprio para repartição publica: na rua do Crespo loja D. 2, ou annuncie.

☞ Uma agulha de marcar: na Botica da rua Nova D. 27, ou annuncie a sua morada.

☞ A Historia da Grecia em Inglez; não se repara o preço: quem tiver annuncie.

VENDAS.

Uma molata com muito bom leite, sem cria, e tem algumas habilidades: na rua Nova armasem de louça fina D. 12, ou na rua d'Aurora terceira casa terrea indo da ponte.

☞ Um cavallo castanho amarello, carregador e bom para carro por ser grande e ter principio, por preço commodo: no atterro da Boa-vista loja de cêra ao pé da ponte.

☞ Para fora da provincia um escravo crioulo com idade pouco mais ou menos 20 annos, bom cosinheiro, e lava de sabão muito perfeitamente: na rua Nova junto a ponte venda D. 36.

☞ Um negro bastante moco, bom trabalhador de enxada, muito sadio, e sem vicio algum: na rua do Collegio Botica D. 5 se dirá o motivo porque se vende.

☞ Saccas de farinha do Rio de Janeiro, medida d'alqueire velho: na rua da Cruz n. 57.

☞ Uma carteira de 2 faces em muito bom uzo: na mesma casa acima.

☞ Uma negra moça, tem bonita figura, sabe bem engomar, coser, ensaboar, cosinhar, e vestir bem uma Senhora: no atterro da Boa-vista n. 29.

☞ Para fora da terra uma escrava com idade de 20 annos, e entenda de todas as costuras excepto renda, e tambem sabe cosinhar o diario de uma casa: na loja da rua da Cadeia do Recife n. 40, se dirá quem vende.

☞ Excellentes simentes de varias ortalices, chegadas proximamente de Lisboa, e de muito boa qualidade: na loja da rua do Queimado D. 10.

☞ Um preto moço bonita figura, socador de assucar, canoeiro e trepador de coqueiros, o qual ganha 640 por dia; e uma molata moça, cosinha, lava de sabão e varrella, engoma liso, e faz outros serviços de casa: na rua Nova loja de ferragem D. 1[illegible].

☞ Cêra de Angola em gamellas grandes e pequenas: na rua da Cadeia do Recife casa n. 36.

☞ Um caxorro de filla de corrente muito bom, para quintal ou sitio, e por preço muito commodo: quem o pertender annuncie.

☞ Um tipoia aparelhada de toda; assim como mais um páo para outra igual; na rua da Soledade D. 6, junto a Igreja.

☞ Um cavallo preto, proprio para carrinho, e uma cabra parida com bastante leite: na rua de Santa Thereza D. 10.

☞ Rapé de Lisboa novo de superior qualidade, tanto a retalho como em porções de libras a 4$800, assim como bonitos sapatos de Lisboa de duraque para senhoras e meninas, e de marroquim para meninos por preço commodo: na praça da União D. 12.

☞ Tijôlos de alvenaria, posto a obra, por preço comodo a vista da qualidade: nesta Tipografia, se dira' quem vende, e preço

☞ um optimo oculo de ver ao longe da livros do Pinto defronte do Palacio.

☞ Bixas chegadas ultimamente, pretas e muito grandes, com as condições do costume, que he as que não pegarem se trocarem por outras, e o preço comodo: na praça da Indepedencia numero 20.

☞ Um sitio que seja perto da praça, ou huma boa casa terrea em qualquer um dos Bairros da Boa vista, ou Santo Antonio: na rua do Cabugal D. 2.

☞ Uma escrava preta que parece ser crioula, porem he de Nação, com idade de 25 annos, e tem todas habelidades que se possão desejar: na rua das Agoas verdes sobrado D. 10.

☞ Uma purção de barris vasios e barricas, taboas, barrão e mais aparelhos de venda, na rua da Conseição da Boa-vista D. 3.

☞ Um terreno na rua da Praia com 25 palmos de frente e 350 de fundo ja aterrado, uma barcassa de 10 caixas, e duas canoas abertas; as canoas tambem se alugão: na mesma rua a fallar com Manoel Luis de Mello.

☞ Um cavallo de bonita figora para recolher por ser muito ardigo e bom passeiro, sellado e enfreiado por preco muito commodo: na rua do Sacramento de S. Antonio D. 6.

☞ Um cavalo russo, carrega baixo, e bonita figura por preço commodo: no largo do Livramento loje de couros e miudezas D. 13.

☞ Um negro muito mosso de bonita figura, por preço commodo, na rua que atravessa da Gloria para a da Alegria na quarta casa a direita.

☞ Uma casa terrea principiada na rua d'Alegria no bairro da Boa-vista com bastantes materiaes para a continuação da mesma, e a maior parte das obras de madeiras ja feitas: quem a pertender dirija-se ao largo da Praça da Boa-vista D. 4

☞ Uma caixa de ferro, ou bura, por preço commodo; na rua Nova D. 33.

☞ Uma barcassa nova da primeira viagem que carrega 10 caixas, a pessoa que pertender dirija se a rua da Laranjeira caza D. 12, que lá achará com quem tratar.

☞ Um pardo que representa ter 26 annos, com principios de pedreiro e padeiro, e outras abelidades; na rua das Cruzes D. 9.

☞ Um escravo de nação, idade 30 annos, bom para todo o serviço tanto da praça como do campo, uma escrava mossa com boas abelidades, na rua do Fogo D. 11.

☞ Um citio com olaria, viveiro, alguns arvoredos, e capim de planta, no lugar da piranga, e uma casa de taipa, com as frentes de tijollos, na povoação dos Afogados, beco do quiabo; dirija-se a rua Direita da mesma povoação n. 19.

☞ Uma preta crioula bem parcida, de idade 13 a 14 annos, engoma roupa de Senhora, cose chã, e marca, e faz lavarinto com toda a perfeição; a quem convier vá a Camboa do Carmo casa de rotulas verdes D. 3 a direita quem entra pelo beco que vai da rua Nova.

☞ Uma canoa aberta grande, nova, bem construida de amarelo; a fallar na praça da União D. 37, e 38, que lhe dirão com quem deve tratar.

☞ Rapé de Lisboa muito fresco, em lib. e 1/2, e d'outras qualidades em qual quer porção, e as oitavas; papel de paso muito bom, em resmas e meias ditas; cartas francezas douradas e outras coroadas, e d'outra qualidade, ditas portuguezas; alamparinas, caixas de metal de todo tamanho, e fingindo prata, e outras a tartaruga; excelente agua de colonha, (a vista faz fé) tranças para fardas, botoens para ditas, retroz muito bom e diversos adornos franceses, assim como crussifixo e cruz, rosetas; annelloens, cordoens, e botoens para bertura, fivelas para cintos, aderecos pretos para luto, colxetes de todo calibre, isto é, n.º 1 a 6, na loje de Antonio Jose Bandeira de Mello, rua do Cabugá defronte a Igreja Matriz em S. Antonio.

☞ Uma venda na rua de Hortas, regulla bem; quem a pertender dirija se a mesma rua casa terrea D. 32 das 7 horas do dia até as 9, que axara' com quem tratar.

☞ Uma bura do meio de sella de angico, e uma cama de jacarandá moderna com os seus enxergoens, e tudo quase novo, quem quiser dirija-se atras da Matriz da Boa-vista N. 10 que se dira' quem a vende.

☞ Uma escrava de nação Mina, muito fiel e sem vicios, cosinha o diario de familia, ensaboa, e é quitandeira: tem 36 annos de idade, e a vista do comprador se dirá porque se vende: na rua das Agoas verdes 1.º sobrado D. 3.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 20 do mez p. p., fugio uma negra, por nome Maria, nação d'Angola, idade de 16 a 17 annos pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes; levou vestido de xila azul, tem um taco em uma das orelhas, e juntamente uma marca de queimadura em um dos braços perto da mão: os aprehendedores levem-na ao beco do Lobato D. 37, que serão bem recompensados.

☞ No dia 22 do corrente desapareceu Roza Caçange, estatura baixa, cor fula com marca de panos no rosto, um dedo grande do pé direito aleijado com cravos de bobas no mesmo pé, idade mais de cincoenta annos; qualquer pessoa que aprehender dirija-se a Pracinha do Livramento loja D. 26 lado direito, que será gratificado.

☞ Fugio na noite do dia 28 do corrente mez um moleque por nome Cosme, crioulo, idade 14 annos, bem preto, tem marcas de queimadura no peito e no queixo do lado direito, e muito regrista: quem o aprehender leve a rua Direita padaria D. 6.

☞ No dia 25 do corrente desappareceo uma preta de nome Esperança, gorda, cor escura: quem della souber, ou a aprehender levem-na a rua do Rozario larga D. 139, 1.º andar, que será recompensado; assim como se adverte a quem a tiver occulta, que se uzará dos meios que a lei concede.

☞ Desapareceo hontem 30 do corrente das 7 para as 8 horas da manhã um molequinho de nome Joaquim, levou vestido so' camisa: roga-se a qualquer pessoa donde elle fosse ter, ou outro qualquer aprehendedor leve-o a rua do Crespo D. 5 no primeiro andar que será generosamente recompensado.

300$000

☞ Benedicto negro do gentio de Angolla de idade pouco mais ou menos de 20 annos, estatura e corpo regular, com sicatriz de um talho na face esquerda e outra na cabeça, na mão esquerda tem o segundo dedo cortado pelo meio; fugio no dia 22 de Janeiro p. p. levando camisa e calça de brim de vella, o aprehendedor leve-o ao seu Senhor o Santos Braga rua da Moeda n.º 41 que recebera' os 300 mil rs. a mesma quantia se offerece a quem denunciar aonde existe dito negro, guardando se segredo pois que ha toda a provalidade de ter sido furtado.

☞ Uma negra crioula de nome Benedicta, idade 18 a 20 annos, estatura regular, bem preta, com os pés apalhetados, fugida em 15 de Novembro do sitio de Jose Francisco Moniz de Almeida, quem a aprehender leve a no Forte do Matto casa de Firmino Joze Felis da Rosa, que recebera' de gratificação 50$ rs.

☞ Desapareceo no dia 22 do corrente a noite uma negra por nome Libania de nação angolla, estatura baixa e meia xeia do corpo, cabello rapado, levou vestido uma saia de riscado de xila rouxa, porem muito velha e ja rota por baixo, cabeção de algudão sinho tambem sujo, e pano da costa, representa ter 20 annos de idade, pouco mais ou menos, levou uma bandeija e uma tualha com que andava vendendo sebollas e macaxeira, consta andar daqui para o afogado, e ainda com a mesma bandeija, os aprehendedores levem a rua do Livramento D. 4 que serão bem recompensados.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da 1. preamar	
22	Segunda	10h. 54m	Manhã.
23	T:	11 42 »	
24	Q:	0 30 »	Tarde.
25	Q:	1 18	
26	S:	2 6 »	
27	S:	2 54	
28	D:	3 42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 29.

Porto; 31 dias; B. Portuguez Fama do Douro, Cap. Joze Joaquim de Souza: varios generos: á Joaquim de Souza Ribeiro. Ton. 214.

ER., NA TIP. DE M. F. FARIA 1827.

ANNO DE 1837. SABBADO 1. DE ABRIL. N. 72.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda ☽ 1. Oitava s. Roberto B.
28 Terça ✱ 2. Oit. s. Alexandre M.
29 Quarta s. Bertholdo C. Abrem-se os Tribunaes. Q. ming. as 10 h. e 56 m. da m.
30 Quinta s. João Clim. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
31 Sexta S. Balbina V. sessão da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
1. de Abril Sabado S. Macario Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
2 Domingo de Pascoella s. Francisco de Paula.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 31.

Londres 35 a 35 1/2 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 13,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda. Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 1.ª Sessão preparatoria da Assemblea Legislativa de Pernambuco em 30 de Março de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Reunindo se os Srs. Deputados pelas 11 horas da manhãa na Sala das Sessões, e feita a chamada, forão presentes os Srs. Leonardo Bezerra, Padre Mestre Laurentino, Padre Joaquim Rafael, Dezembargador Maciel Monteiro, Dr. Pessoa de Mello, Joaquim Francisco, Dr. Chagas, Padre Christovão, Sette, Dr. Mendes, Padre Meira; e faltarão sem participarem os seus impedimentos os Srs. Padre Lopes Gama, Dr. Pedro Cavalcanti, Francisco de Paula Cavalcanti, Tiburtino, Padre Luiz Carlos, Lourenço Bezerra, Joze de Albuquerque, Joze Ramos, Antonio Carneiro, Francisco Honorio, Vaz Salgado, Dr. Vieira de Mello, Dr. Baptista, Padre João Rodrigues, Francisco de Carvalho, Vigario Joaquim Joze de Azevedo, Cambuim, Antonio Cavalcanti d'Albuquerque, Dr. Telles, Dr. Luiz Francisco, Vigario S. Anna Cardozo, e por molestos os Snrs. Moraes Ancora, Francisco Carneiro, e Costa. Officiou-se ao Governo da Provincia para dar as suas ordens a fim de tomarem assento e assistirem as Sessões trez Supplentes em quanto durar o impedimento dos trez Srs. Deputados. Não havendo numero para haver caza, o Snr. Presidente suspendeo a Sessão.

Depois do meio dia reunirão-se segunda vez os Snrs. Deputados, e como só estivessem presentes os onze Srs. Deputados, o Snr. Presidente declarou não haver Sessão.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho, 1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

OFFICIO.

N. 1.

Achando-se impedidos por molestias os Snrs. Deputados Firmino Herculano de Moraes Ancora, Francisco Carneiro Machado Rios, e Bento Joze da Costa: manda a Assemblea Legislativa Provincial enviar a V. S. para ser presente ao Exm. Presidente da Provincia a lista dos Snrs. Deputados, a fim de por ella serem chamados os Supplentes, quanto antes.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 30 de Março de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario interino da Provincia.-- Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente da Provincia do Pará enviando-lhe a filiação do recruta Francisco da Paz Santos.

— Ao mesmo, communicando-lhe que abordo do paquete primeiro d'Abril, forão embarcados 5 praças constante das guias que se lhe envião, para servirem na Brigada desta Provincia ali estacionada.

— Ao Exm. Presidente da Provincia da Paraiba, communicando lhe, que a requisição que fez em seu officio de 17 do corrente será satisfeita pelo primeiro paquete que chegar do Sul, pelo qual serão tambem remettidas as notas do novo Padrão, vindas do Rio de Janeiro para aquella Provincia.

— Ao Commandante das Armas, dizendo-lhe, que nova occasião de render cultos, e veneração a Monarquia Constitucional Brasileira se nos apresenta em o dia 7 de Abril: Que elle he o Anniversario d'aquelle em que a Corôa, e o Throno foi devolvido ao Senhor Dom Pedro Segundo, e Aclamado Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, sendo por isso declarado por Lei, dia de Festa Nacional. Que por isso cumpre seja por nós festejado, e que publicas demonstrações se deem de regozijo e prazer, e que formando em Grande Parada a Tropa de primeira Linha, e as L. da G. N. do M. do Recife, façam a todos respeitoso Cortejo ao Retrato do mesmo Augusto Senhor, ratificando tacitamente perante Elle os nossos juramentos de fidelidade a' Sua Pessoa, a Constituição, e a Integridade do Imperio: Que para esse fim expeça as ordens que lhe competirem entendendo-se com o Commandante Superior da referida Guarda Nacional.

-- Igual officio foi dirigido ao Commandante Superior das Guardas Nacionaes do Recife.

-- Ao Comandante das Armas, remettendo-lhe o formulario de medicamentos para o Hospital do setimo Batalhão de Cassadores de primeira Linha, com os preços rasoaveis a margem de cada formula; a fim de com elle proceder em conformidade do artigo 22 do Regulamento para os Hospitaes Regimentaes.

-- Ao mesmo, communicando lhe, que foram expedidas as precisas ordens para a demissão do Engajado no Serviço da Policia da Comarca do Brejo Antonio João do Nascimento, por se ter verificado ser desertor da Guarnição da Fortaleza do Brum onde elle se acha preso, e que pode mandal-o por á deposição do Commandante daquella Fortaleza, como reclama em officio de 29 do corrente.

Continuar-se-ha.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 30 de Março.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, informando o requerimento do Major reformado Francisco Jose de Meneses Amorim, que pedia ser nomeado Instructor Geral da Guarda Nacional de um dos Municipios da Provincia.

— Ao mesmo Exm. Senhor, pedindo a expedicção de suas ordens, para que o Commandante do Batalhão da Guarda Nacional do Poço da Panella restituisse cincoenta correames promptos, que por emprestimo lhe forneceo o Commandante interino do quarto Corpo, para a Parada do dia 2 de Desembro ultimo.

— Ao mesmo Exm. Senhor, communicando haver expedido as precisas ordens ao Commandante do Forte Pao Amarello, para que conservasse em custodia naquelle Forte os presos da Prefeitura desta Commarca, que lhe fossem remettidos.

— Ao mesmo Exm. Senhor, significando que na Secretaria não existia a Patente do Capitão Avulso Manoel Luiz Tapti, e que a ella ter sido enviada para esta Provincia devia estar archivada na Thesouraria, d'onde muitos officiaes da Guarnição as tinhão solicitado, e recebido.

— Ao mesmo Exm. Senhor, remetendo as guias das cinco praças que se destinaram ao Pará a fim de lhes dar a conveniente direcção.

— Ao mesmo Exm. Senhor, dando com uma informação do Ajudante d'ordens Jose da Silva Guimarães Junior, os esclarecimentos relativos a capacidade do armazem para onde se projecta transferir a Guarda da Cadeia, afim de que a vista delles resolvesse como milhor entendesse.

— Ao Exm. Presidente da Provincia do Maranhão, dizendo que no paquete Primeiro de Abril, seguirão o Cabo e 4 soldados que d'ali escoltarão para aqui os presos Vinagre, e Angelilim, e que incluso acharia as guias pelas quaes constava o soccorimento que a escolta tinha tido.

— Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expedicionaria ao Pará, dizendo que no paquete primeiro de Abril, seguirão cincos praças, que devião ser incorporadas a Brigada, e cujas guias lhe serião entregues por intermedio do Exm. Presidente daquella Provincia.

— Ao Commandante do Forte Pao-amarello, ordenando que recebesse presos em custodia, ate que fossem enviados a esta Capital os presos da Prefeitura desta Commarca, que lhe fossem entregues.

— Ao Prefeito da Commarca, respondendo ao seo officio de 28 do corrente scientificando-o de haver dado as providencias que no mesmo officio pedia, e de estar prompto a dar iguaes providencias, sempre que ellas tendessem a conservação da Disciplina Militar, e ao exacto cumprimento das ordens estabelecidas.

PORTARIAS.

Ao Major Commmandante do Batalhão setimo de Cassadores, mandando prender o primeiro Cadete Antonio Carlos Pessoa de Saboia por tempo de oito dias no respectivo Quartel, por falta de comprimento d'ordens na guarda da Cadeia de que era Commandante no dia 27.

— Ao Capitão Commandante da Fortaleza do Brum, mandando desligar do Deposito, passar guias, fazer embarcar no paquete, primeiro de Abril, as cinco praças que se distinavão ao Pará.

O Commandante das Armas da Provincia faz saber aos Snrs. Pharmaceuticos estabelecidos na Capital, que no dia 12 de Abril proximo vindouro pelas 10 horas da manhã na Secretaria Militar se porá em effectividade ás dispozições do Art. 22 do Regulamento dos Hospitaes Rigimentaes, que acompanhou o Decreto de 27 de Fevereiro de 1832, isto he terá lugar a arrematação dos medicamentos precisos ao Hospital dos dous Corpos de primeira Linha da Guarnição perante o Conselho extraordinario de que faz menção o mesmo Artigo.

ILEGÍVEL